

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta Nº 20, de 23 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de incluir novas classes processuais criminais e infracionais dentre aquelas que, nos termos do disposto no art. 35, §1º, da Portaria Conjunta nº 20, de 23 de outubro de 2020, e no art. 10, §1º, da Instrução Normativa nº 10, de 29 de abril de 2024, devem, em razão da urgência intrínseca, ser encaminhadas ao gabinete da autoridade judiciária imediatamente após a autuação,

RESOLVEM :

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 20, de 23 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35

.....
§1º

VIII - (15170) Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel - Lei 14.344/2022) Criminais;

IX - (15171) Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel - Lei 14.344/2022) Infracionais;

X - (12121) Comunicado de cumprimento de mandado de prisão;

XI - (311) Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas;

XII - (309) Pedido de Busca e Apreensão Criminal;

XIII - (1710) Mandado de Segurança Criminal;

XIV - (11955) Cautelar Inominada Criminal;

XV - (11793) Produção Antecipada de Provas Criminal;

XVI - (12072) Busca e Apreensão Infracional;

XVII - (15172) Medidas de Proteção - Criança e Adolescente (Lei 13.431) Infracionais;

XVIII - (1461) Auto de Apreensão em Flagrante;

XIX - (280) Auto de Prisão em Flagrante;

XX - (333) Insanidade Mental do Acusado.”

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Altera a Portaria TJPE nº 08, de 28 de fevereiro de 2024, que delega atribuições e competências para a prática de atos administrativos ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,